Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.742, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, até o valor de R$964.793,48(novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo demonstrado;

			02	Poder Executivo	126
			03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
			12	Educação	
		2	0023	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3	1	90	36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
01.0001.0001.0001				Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Educação	**314.422,84**

			02	Poder Executivo	127
			03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
			12	Educação	
		2	0023	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3	1	90	39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0001.0001.0001				Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Educação	**650.370,64**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima utiliza-se como recurso para abertura dos créditos adicionais o excesso de arrecadação na receita de Recursos Ordinários e Recursos não Vinculados de Impostos,até o valor de R$964.793,48 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato foi publicado de
01/12/22 a 30/12/22

VISTO